



LEI Nº. 3.165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 3.051 de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "2026 –Manutenção do Ensino Geral" da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2026 – Manutenção do Ensino Geral	2.089- Manutenção do Transporte Escolar-Superávit Fundeb -2010	302.990,49

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 3.156, de 23 de dezembro de 2010, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 302.990,49 (trezentos e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e demais despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.089	Manutenção do Transporte Escolar-Superávit Fundeb -2010	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	13.092,49
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	43.898,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	246.000,00
		Total	302.990,49

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reservas	
Conta Econ.	99.99.9 9	Reserva	302.990,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2011.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Christopher Almada Guimarães Taranto
Procurador-Geral Interino

Marcos Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Glória Lúcia Magalhães
Secretária Municipal de Educação